



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**



LEI Nº 5.940, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 5.888, de 12 de maio de 2026, que denomina via pública no Bairro Figueira— Loteamento Bosque Figueira.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 5.888, de 12 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º** Fica denominada como RUA PAULO WILMAR ELLWANGER a Rua "J", localizada nas seguintes coordenadas geográficas, com início nas coordenadas geográficas (-50.801162, -29.560434) e com término nas coordenadas geográficas (-50.803401, -29.560267), no Bairro Figueira, Loteamento Bosque Figueira, Município de Igrejinha”.*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 5.888, de 12 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 14 de setembro de 2026.


Dirceu Valdir Linden Junior
Secretário de Adm. e Des. Econômico


Leandro Marciano Horlle
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS